



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 - Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA NA ESTAÇÃO FERRÓVIARIA DE COIMBRA COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADAS EM ANEXO DESTE EDITAL, QUE DEVERÃO OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS PERTINENTES

IMPORTANTE:

Retirada do Edital

Internet – por meio de download, no site:

<http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/>

Formalização de consultas: até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Data Limite: 18/05/2023

Hora: 08h30 min

Recebimento e abertura dos envelopes: 18/05/2023

e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA NA ESTAÇÃO FERRÓVIARIA DE COIMBRA COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADAS EM ANEXO DESTA EDITAL, QUE DEVERÃO OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS PERTINENTES, conforme solicitação da Diretoria de Cultura e Desporto.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE : _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ASSINATURA

LOCAL: _____, DE _____ DE 2023

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL, Scaneando e enviando o mesmo no e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com**, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exige o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Coimbra-MG vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02, artigo 5º, IV da Lei 12.846/13 e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

¹ Lei 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² Lei 12.846/13

Art. 5º (...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

1- PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE COIMBRA, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº. 031/2010, através do Departamento Municipal de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, no dia **18 de maio de 2023 às 08:30 horas**, conforme descrição e quantidades constantes neste Edital e seus anexos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das referidas Leis.

1.2 – A entrega dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação deverá ser feita até o dia **18 de maio de 2023 às 08h30min**, na Área de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de COIMBRA.

1.3 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **18 de maio de 2023 às 08:30horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, sendo conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela portaria nº. 143/2023, responsáveis pelo processamento e julgamento.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - DO OBJETO

- 2.1** - O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA NA ESTAÇÃO FERRÓVIARIA DE COIMBRA COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADAS EM ANEXO DESTA EDITAL, QUE DEVERÃO OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS PERTINENTES, conforme solicitação da Diretoria de Cultura e Desporto**, de acordo com o Termo de Referência (anexo I).
- 2.2** Os valores **UNITÁRIOS E TOTAIS** apresentados na proposta não poderão ser superiores ao apresentado na planilha orçamentária de referência, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** no ato do certame.

3- DO EDITAL

3.1 - O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h às 11h00min e das 12h00min às 16h, mediante assinatura de recebimento, ou diretamente no sítio: www.combra.mg.gov.br/licitacao/.

3.2 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente; Anexo V -

Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI – Declaração de Responsabilidades; Anexo VII –

Declaração de não parentesco; Anexo VIII – Modelo de

Proposta de Preço; Anexo IX - Minuta de Contrato.

4. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser interposta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coimbra ou através de meios eletrônicos.

4.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

5- DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes protocolados **01** –Proposta de Preços e **02** – Documentos de Habilitação, em dois envelopes distintos, lacrados e com a seguinte descrição:

Ao Município de Coimbra PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 Envelope nº. 01- PROPOSTA NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO:.....	Ao Município de Coimbra PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:..... ENDEREÇO:.....
--	--

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário. (Enquanto credenciamento aberto será aceito novos participantes).

5.3 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as disposições da legislação específica;

5.4 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documento, nem retificação de preço ou condições.

5.5 - O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital.

5.6 - Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, **independentemente** do conteúdo do outro envelope.

5.7 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:

- a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

6.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) inadimplentes com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
- f) empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento;
- g) pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da entidade licitadora;
- h) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
- i) pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos;
- j) empresas cujos proprietários sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição. A vedação também ocorre quando a pessoa jurídica de direito privado tem, em seu quadro de sócios, parentes ou afim de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro(a).

6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, **juntamente com o credenciamento (anexo III), fora dos envelopes.**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.1.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **Certidão simplificada da Junta Comercial**, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

7.1.2 - Os **microempreendedores individuais** para valer-se da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

7.2- A não apresentação da declaração (anexo II) implicará na exclusão do interessado nesta licitação, a menos que o mesmo a assine na presença do Pregoeiro, por ocasião do credenciamento.

8- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame:

- a) dirigentes contratuais ou estatutários munidos do **Contrato Social e identificação pessoal**;
- b) pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo III**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **juntamente com o contrato social e identificação pessoal**.

8.2 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

8.3 - Na hipótese do acontecimento do item **8.2**, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases;

10 – DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 - As propostas serão recebidas em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, e deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço (**anexo VIII**).

10.2 - Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais apenas **2 (duas) casas após a vírgula** e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;
- c) O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item **11.1**.
- d) Preço do objeto unitário e total.

10.3 – O Município de Coimbra não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

10.5 - A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos;
- c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) as propostas que não se enquadrarem no disposto na Proposta de Preço anexo VIII deste Edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

f) A proposta de preço, apresentada no Envelope nº. 02, conforme modelo constante do Anexo VIII deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

g) 43.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS;

h) 43.2 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; E

10.7 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.

10.8 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o **número da conta corrente e o endereço da agência bancária** onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes (somente será aceito CNPJ da licitante vencedora).

10.9 Os valores **UNITÁRIOS E TOTAIS** apresentados na proposta não poderão ser superiores ao apresentado na planilha orçamentária de referência, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** no ato do certame.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega.

12 - DO VALOR MÁXIMO

12.1 – Valor estimado a ser contratado é de **R\$ 228.626,23 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**, nos termos do modelo de proposta (anexo I).

13 - HABILITAÇÃO

13.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

13.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive** a última alteração em vigor, **ou** contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível como objeto da licitação.

13.2 - REGULARIDADE FISCAL

13.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

13.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

13.3.1 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), e emitida através do portal do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

13.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

13.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93

13.5.1 - Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.5.2 Quanto à capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL:

13.5.2.1 - Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução de serviços de características semelhantes, conforme o objeto deste Edital;

13.5.2.2 - O(s) responsável(is) técnico(s) acima elencado(s) deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

13.5.2.2.1 - No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13.5.2.3 - A proponente deverá apresentar Declaração formal de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93. (Observar modelo Anexo X).

13.5.2.3.1 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela administração, nos termos do § 10º art. 30 da lei nº 8.666/93.

13.5.2.4 - Os documentos relacionados no Subitem 7.2.1, não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

13.6 - DECLARAÇÕES

13.6.1 - Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.6.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo **anexo V**.

13.6.3 – Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo VI**.

13.6.4 – Declaração de não parentesco, conforme modelo **anexo VII**.

13.7 - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ou, rasuradas;

13.8 – No caso de não constar prazo de validade nos documentos referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

13.9 - O Pregoeiro poderá desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.11 - No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ser detentora da proposta/lance de menor valor, esta deverá apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A falta de algum desses documentos acarretará em sua Inabilitação.

13.12 – **Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.**

13.13 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13.14 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14 - SESSÃO DO PREGÃO

14.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

14.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Global**;

14.2.3- Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

14.2.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, o Pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de menor preço).

14.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

14.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.3 - LANCES VERBAIS

14.3.1 – Obedecida à exigência constante no item **10.2**, será dada nova oportunidade de disputa aos licitantes, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da maior proposta, respeitado o disposto no item 14.2.3.

14.3.2 – Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

14.3.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

14.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.3.5 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

14.3.6 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

14.3.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado a melhor oferta, para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item **13** deste Edital.

14.3.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.4 – JULGAMENTO

14.4.1 – O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global** ofertado, apurado na forma a seguir:

14.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.4.2.2 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

14.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.4.3.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da Regularidade Fiscal, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularizar as pendências, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto na forma do item **17.2**.

14.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um preço melhor.

14.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

14.6 – A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, **nova Proposta**, adequada com os devidos preços unitários e total.

14.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17 - CONTRATO

17.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX, e da proposta aceita, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17.2 - O Município de Coimbra poderá quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal evidentemente fundamentada.

18 – DA VIGÊNCIA

18.1 - O futuro Contrato terá início com sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, vinculada à execução do objeto.

19 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

19.1 - A execução dos serviços será iniciada em 5 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

19.2 - O período para conclusão dos serviços será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Ordem de serviço.

19.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

19.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60(sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.5.1- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.7 - O serviço será executado no seguinte local: Praça Álvaro de Barros, 401, centro, Coimbra - MG, 36550-000, Em

19.8 frente ao prédio administrativo da prefeitura.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.

20.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Coimbra em favor do FORNECEDOR, sendo a eventual diferença cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

20.3 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.4 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

21.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

<i>Dotação</i>	<i>Fonte</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.1.0093	1.500.000	RESTAURAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 228.626,23

22 – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

22.1 – É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

22.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65da Lei n.º 8.666/93.

23 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

23.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Coimbra, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de Coimbra, devidamente justificado.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77da Lei nº. 8.666/93.

25 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

b) pelo atraso na prestação de serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados;**

c) pela recusa em realizar os serviços, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

d) pela demora em substituir o serviço rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços prestados, entendendo-se como recusa a não execução efetivado nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 25.1.:

I - pelo descumprimento do prazo para prestação de serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

25.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

25.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

26 – DAS OBRIGAÇÕES

26.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Requisitar a prestação de serviços quando necessário nas condições estabelecidas no contrato.
2. Notificar a empresa prestadora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.
5. Supervisionar a execução do contrato.

26.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestar os serviços nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas no futuro CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;
3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução do contrato;
6. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações, constante no futuro contrato;
7. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
8. Todas as despesas relativas até o local de execução do objeto, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

9. O Fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) A CONTRATADA disponibilizará lixas, pincéis, rolos e tintas epóxi, tinta acrílica e esmaltes com quantidades necessárias para realização dos serviços de boa qualidade.

b) A CONTRATADA fornecerá a quantidade de colaboradores necessários para execução dos serviços no prazo de execução de 90 (noventa) dias após ordem de serviço.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - O pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

27.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.3 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

27.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

27.5 - O Município de Coimbra não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

27.6 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.7 - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

27.8 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Viçosa, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.9 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decreto municipal 031/2010.

27.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, no horário das 07h às 11h00min e das 12h00min às 16h.

Coimbra, 04 de maio de 2023.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA NA ESTAÇÃO FERRÓVIARIA DE COIMBRA COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADAS EM ANEXO DESTE EDITAL, QUE DEVERÃO OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS PERTINENTES

JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem como objetivo a realização da 2ª Etapa da Obra de reforma da Estação Ferroviária de Coimbra em detrimento das péssimas condições de conservação do local. Há necessidade da reforma por ser um patrimônio cultural tombado e manter sua originalidade e conservação é primordial para manter a sua estrutura preservada de quaisquer danos que porventura possam surgir. Além disso, o espaço é utilizado para a realização de atividades esportivas e culturais e a reforma fará com que o espaço possa ser melhor utilizado tanto pelos profissionais quanto pelos beneficiários. É de suma importância que a reforma ocorra antes do início dos programas e projetos, para que o andamento das atividades não seja prejudicado.

1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO)

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma da Estação Ferroviária – Etapa 2.

Endereço: Praça Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra – MG.

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas necessárias a serem obedecidas para a execução da **segunda etapa** da reforma da Estação Ferroviária.

Assim, a obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial e nas quantidades especificadas na planilha orçamentária, em consonância com os projetos fornecidos, sendo de inteira responsabilidade da contratada a observância das normas técnicas aplicáveis. Desse modo, é válido destacar que os documentos devem ser observados em conjunto, tanto para a fase de licitação quanto na fase de execução da obra. Somente os serviços efetivamente executados serão medidos e pagos. Ademais, os serviços devem ser autorizados previamente pela fiscalização, representada pelos engenheiros civis da Prefeitura Municipal de Coimbra.

A segunda etapa contempla os seguintes serviços:

- Substituição de peças de madeira do salão acometidas por patologias;
- Restauro e pintura de paredes internas da parte da casa da estação;
- Restauro do piso de diversas áreas;
- Substituição de louças e peças sanitárias conforme necessidade;
- Instalação de esquadrias;
- Instalação elétrica;
- Instalação de pergolado, banco de madeira e conjunto de mesa parajogo;
- Lago ornamental.

O cronograma de execução da obra é 3 meses.

1. Placa de obra

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

A placa de obra será em chapa galvanizada e deverá ser instalada em local previamente indicado pela fiscalização da obra. Os dizeres serão passados pela Prefeitura Municipal de Coimbra.

2. Sistema de cobertura

2.1. Telhado

Deverão ser trocadas 3 peças que estão acometidas por patologia no telhado da estação. As peças em questão são vigas horizontais em madeira de comprimento total de 9 metros e dimensões de 18 x 14 cm. As características originais das peças deverão ser mantidas ao máximo possível e caso seja necessário fazer emendas devido ao comprimento, a fiscalização deverá ser informada antes para aprovação.

2.2. Forro

Deverá ser executado forro na cozinha e banheiro, conforme planta baixa fornecida. O forro é de angelim e o tirante em chapa de aço.

3. Demolição

Será executado a demolição do revestimento cerâmico das áreas demarcadas. Além disso, o piso cimentado e de madeira também serão demolidos para posterior reconstrução. Ademais, deverá ser demolido o revestimento argamassado dos locais determinados pela fiscalização e realizará a abertura de uma porta, conforme projeto apresentado.

4. Piso

- Piso em madeira

Para a execução do piso em madeira será feito, após a demolição do piso existente, um aterro compactado com placa vibratória e, logo em seguida, uma laje de transição com fck 10 Mpa e espessura de 8 cm. Em seguida, será colocado uma manta asfáltica, 4 mm, para total impermeabilização da área e logo após será colocado um contrapiso para posterior assentamento dos pisos em tábuas peroba rosa. Após o assentamento será feito uma aplicação de verniz com acabamento brilhante em duas demãos, com raspagem e calafetação.

- Piso em grama

Conforme planta baixa fornecida, será feito o plantio de grama esmeralda perfazendo uma área total de 209,71 m². O plantio deverá ser realizado em área seca, sendo que o solo deverá ser escarificado e recoberto por camada de terra fértil. O terreno deverá ser nivelado e em sequência colocado placas de grama dispostas no solo do jeito que fiquem justapostas. Após o plantio o gramado deverá ser irrigado abundantemente.

- Piso em brita 0

Executará piso em material granular, brita 0 com 8 cm de espessura, de acordo com planta baixa fornecida.

- Piso em cerâmica

Será feito o piso em revestimento cerâmico nos banheiros e na cozinha conforme planta baixa fornecida.

- Piso em concreto

A calçada ao redor da edificação será executada com lastro de concreto (cimento, areia e brita) com fck igual ou superior a 20 Mpa e espessura de 10 cm, com malha 10 x 10 e fio 5.0. Além disso, também será executado piso em concreto na parte da frente e na varanda da estação. Após a execução e o tempo de cura do concreto, a calçada deverá ser pintada com tinta para piso, na cor determinada pela fiscalização, e resina acrílica para piso.

5. Instalações hidráulicas – Aparelhos e acessórios

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Os aparelhos e acessórios hidráulicos e sanitários compreendem:

- Torneira metálica para pia, bica móvel, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico;
- Torneira metálica para lavatório, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico;
- Torneira metálica para tanque, acabamento cromado, inclusive engate flexível metálico;
- Tubo de PVC rígido, diâmetro de 20 mm (1/2"). Água fria;
- Tubo de PVC rígido, diâmetro de 25 mm (3/4"). Água fria;
- Tubo de PVC rígido, diâmetro de 40 mm (1 1/4"). Água fria;
- Tubo de PVC rígido, diâmetro de 100 mm (4"). Esgoto;
- Tubo de PVC rígido, diâmetro de 40 mm (1 1/2"). Esgoto;
- Tubo de PVC rígido, diâmetro de 50 mm (2"). Esgoto;
- Tubo de PVC rígido, diâmetro de 75 mm (3"). Esgoto;
- Caixa sifonada em PVC com grelha quadrada 150 x 150;
- Ralo sifonado PVC cilíndrico 100 x 70 x 40 mm com grelha quadrada;
- Caixa d'água em polietileno com capacidade de 1000 litros, incluindo torneira chave boia automática. A instalação dos aparelhos será executada em conformidade com os projetos executivos e as normas técnicas vigentes;
- Registro de esfera, tipo PVC soldável, diâmetro de 40 mm;
- Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, completa com assento e tampa tubo de ligação, conjunto de fixação e demais acessórios para seu funcionamento;
- Bancada em granito cinza;
- Cuba de louça branca de embutir, formato oval. Incluindo válvula de escoamento de metal com acabamento cromado e demais acessórios necessários para o seu funcionamento;
- Espelho com moldura em alumínio (60 x 90 cm);
- Papeleira metálica cromada incluindo sua fixação.

6. Reparo e pintura de paredes

Todas as paredes que a fiscalização determinar receberão reparos com emassamento em massa acrílica em duas demãos e com lixamento das paredes, conforme descrição em planilha orçamentária fornecida. Além disso, todas as paredes internas da parte da casa e os muros receberão fundo selador acrílico e logo após pintura acrílica, duas demãos, na cor branco e areia do sertão, respectivamente.

7. Esquadrias

Será instalado no local demarcado, uma porta do tipo mexicana conforme descrição apresentada e uma janela de madeira do tipo basculante. Tanto a porta quanto a janela deverão receber pintura esmalte sintético na cor determinada pela fiscalização.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8. Instalação elétrica

A instalação elétrica será feita conforme projeto elétrico e planilha orçamentária fornecida, de modo que as instalações serão embutidas na parede. Desse modo, no projeto foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e demais equipamentos pertinentes à instalação. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme tensão operada pela concessionária local em 110 V ou 220 V. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

9. Acessórios

9.1. Pergolado de madeira

Na parte demarcada em projeto, será colocado um pergolado de madeira com eucalipto tratado autoclavado com diâmetro de 0,14 e 0,16 m, sendo indicado em planta baixa do projeto. A peça de madeira que vai ser fixada no chão possui 3,50 m de comprimento e será cravado 60cm da peça no chão com concreto 15 Mpa. Com isso, a altura final do pergolado é de 2,90 m. Os pregos de fixação terão dimensão de 25 x 72, sendo a cabeça em cada junção de eucalipto. No pergolado serão plantados Jade – Vermelha (*Mucuna bennetti*) com, no mínimo, 55 cm do torrão ao topo da planta (imagem 1). Elas serão fixadas no pergolado descrito acima.



Imagem 1: *Mucuna bennetti*.

9.2. Mesas e bancos

Deverão ser instalados uma mesa de jogo acompanhada por dois bancos em arco cada uma (imagem 2), com diâmetro interno de 130 cm e altura de 43 cm e mesa com diâmetro de 80 cm, espessura de 8 cm e altura de 75 cm, confeccionadas em concreto aparente, polido, com acabamento em verniz, com tabuleiro de jogos embutido na parte superior, fixados ao solo com concreto 15 Mpa.

A instalação dos itens citados deverá seguir os locais pré-determinados em projeto ou local posteriormente definido pela fiscalização.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Imagem 2: Mesa e banco de jogos.



Ademais, também deverá ser colocados bancos de madeira, como especificado na imagem3, nos locais demarcados no projeto. Ao todo serão colocados 7 bancos.

Imagem 3: Banco tamanduá.

10. Lago ornamental

Deverá ser construído um lago ornamental com o mesmo formato do fornecido no projeto e com os materiais descritos na planilha orçamentária. Desse modo, iniciará a colocação dos materiais no perímetro demarcado pela fiscalização no terreno. A profundidade do lago é de 80 cm e suas paredes terão inclinação máxima de 45 graus. Será feita uma elevação do tipo 'lombadinha' em torno do lago em pelo menos 10 cm para evitar que a água da chuva esorra e leve sujeira para ele. Antes da colocação das mantas e areia, deve-se verificar se no fundo da cavidade existem pedras ou raízes de árvores que possam atrapalhar o pleno funcionamento do sistema. Dando prosseguimento, coloca uma camada de manta geotêxtil e em seguida uma camada de manta termoplástica 0,080 mm e finaliza com a segunda camada de manta geotêxtil. Após isso, coloca de 3 a 4 cm de areia especial para lagos ornamentais clara e fina e em seguida as pedras do tipo seixo rolado especial para lagos ornamentais com tamanhos que variam de 10 cm a 20 cm com o devido cuidado e com a demarcação da fiscalização. As pedras serão apenas apoiadas sobre a lona nas partes chanfradas e beirada do lago, umas adjacentes as outras.

O sistema hidráulico do lago será feito conforme projeto fornecido e o quantitativo de materiais disponível na planilha orçamentária. Os materiais utilizados serão:

- Caixa d'água em polietileno 500 L, com tampa;
- Joelho 45 graus, PVC, 32 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, 60 mm;
- Bucha de redução, PVC, 32 x 20 mm;
- Tê com bucha de latão, PVC, 32 mm x 3/4";
- Registro de gaveta 1";
- Registro de esfera 3/4";
- Curva 45 graus, PVC, 32 mm;
- Tampão, PVC, 32 mm;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- União, PVC, 32 mm;
- Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, 50 mm x 1 1/2;
- Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, 32 mm x 1;
- Tubo PVC rígido, 60 mm;
- Tubo PVC rígido, 32 mm.

Ademais, os materiais adicionais que serão usados são o Ozonizador para lago ornamental de 7 a 15 mil litros, 220 V que possui tubo de Venturini incluso, Bomba submersa de 6 mil litros/hora e potência 55 W.

Ainda nesta esfera, destaca-se que será construído um deck de madeira sobre a caixa d'água que abriga parte da instalação hidráulica do lago. O deck será feito em madeira Pinustratado com 9 cm de largura e será apoiado em uma laje de transição com espessura 5 cm e fck 10 Mpa.

A etapa de filtragem do lago será feita com os seguintes materiais:

- 10 Kg de Mídia Biológica tradicional Yifang Global Halog similar ou superior, como representada na imagem abaixo:

Imagem 4: Mídia Biológica Tradicional.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3 Kg de Mídia Biológica Bacterial Nano rings Ocean Tech similar ou superior, como representada na imagem abaixo:



Imagem 5: Mídia Biológica Bacteriana.

- 2 L de Mídia Biológica Cerâmica Filtrante C 22 Induspharma similar ou superior, como representada na imagem abaixo:



Imagem 6: Mídia Biológica Cerâmica C22.

- 2 unidades de manta de lã sintética para filtragem mecânica, como representada na imagem abaixo:



Imagem 7: Manta de Lã Sintética para Filtragem Mecânica.

- 10 Kg de Mídia biológica sinterizada Yifang ball similar ou superior, como representado na imagem abaixo:

	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com </p>	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



Imagem 8: Mídia Biológica Sinterizada.

- Bolsa para mídia filtrante com capacidade de 5 litros, como representada na imagem abaixo:



Imagem 9: Bolsa para Mídia Filtrante 5 Ll.

- Bolsa para mídia filtrante com capacidade de 1 litro, como representada na imagem abaixo:

Imagem 10: Bolsa para Mídia Filtrante 1 litro.



	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com </p>	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

A bomba que será utilizada para compor o sistema do lago será modelo similar ou superior ao demonstrado na imagem abaixo:



Imagem 11: Bomba de 6 mil litros/ hora, potência 55 W.

O ozonizador utilizado para compor o sistema do lago será modelo similar ou superior ao demonstrado na imagem abaixo:



Imagem 12: Ozonizador.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2023.

Daniela Fernanda Silva de Arruda CREA MG 229.261/D

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA):

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	Reforma da Estação Ferroviária	DATA : 06/04/2023		BDI : 26,86%	
	DESCRIÇÃO:	Segunda etapa da reforma da estação ferroviária	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	Praça Álvaro de Barros, 401, Centro Coimbra - MG	MES	REF.		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Coimbra	COPASA	2023/01 - Base Centro	0,00%	0,00%
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	07/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		REFORMA					228.626,23
1.1		Estação Ferroviária					228.626,23
1.1.1		SERVIÇOS INICIAIS					10.510,88
1.1.1.1	65000019	DEMOLICAO REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	COPASA	M2	295,34	13,50	3.987,09
1.1.1.2	ED-48502	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO - BDI = 28,99	SETOP	m2	45,07	21,58	972,61
1.1.1.3	ED-48485	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE TÁBUAS, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL - BDI = 28,99	SETOP	m2	78,54	25,90	2.034,19
1.1.1.4	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m2	106,65	18,19	1.939,96
1.1.1.5	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	m2	3,00	370,39	1.111,17
1.1.1.6	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	10,09	16,77	169,21
1.1.1.7	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	143,31	2,07	296,65
1.1.2		COBERTURA					16.129,71
1.1.2.1	COM-83919426	VIGA HORIZONTAL 18 X 14 CM - PARAJU, MAÇARANDUBA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE NA REGIÃO. CADA VIGA POSSUI 9 M DE COMPRIMENTO.	Composições Próprias	UN	3,00	3.368,69	10.106,07
1.1.2.2	ED-49689	FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM	SETOP	m2	10,09	101,97	1.028,88
1.1.2.3	ED-49459	TIRANTE PARA SUPORTE DE ESTRUTURA DE FORRO, EM BARRA ROSCADA 1/4" E GANCHO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	SETOP	un	6,00	12,17	73,02
1.1.2.4	ED-48419	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	SETOP	m2	5,00	96,43	482,15
1.1.2.5	00020212	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	85,00	47,37	4.026,45
1.1.2.6	00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	20,00	7,05	141,00
1.1.2.7	00020213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	5,08	53,57	272,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214 - Email:
 licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.1.3	PAREDES/REVESTIMENTOS						22.470,74
1.1.3.1	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO - BDI = 28,99	SETOP	m2	275,29	34,49	9.494,75
1.1.3.2	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO - BDI = 28,99	SETOP	m2	10,00	82,67	826,70
1.1.3.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BDI = 28,99	SETOP	m2	70,00	84,94	5.945,80
1.1.3.4	ED-13286	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	SETOP	m2	1,26	35,91	45,25
1.1.3.5	87418	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	275,29	22,37	6.158,24
1.1.4	PISO						75.864,99
1.1.4.1	ED-51096	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA - BDI = 28,99	SETOP	m3	31,20	49,24	1.536,29
1.1.4.2	ED-50590	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 8 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL) - BDI = 28,99	SETOP	m2	78,54	86,75	6.813,35
1.1.4.3	ED-50168	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	SETOP	m2	78,54	78,97	6.202,30
1.1.4.4	ED-50567	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM - BDI = 28,99	SETOP	m2	185,19	44,17	8.179,84
1.1.4.5	ED-50724	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BDI = 28,99	SETOP	m2	12,83	102,11	1.310,07
1.1.4.6	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	SETOP	m2	209,71	34,76	7.289,52
1.1.4.7	COM-58536542	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *8 cm*. AF_07/2019(M3)	Composições Próprias	M³	8,64	143,54	1.240,19
1.1.4.8	170161	PISO EM TABUAS PEROBA ROSA COM REGUAS DE 10x2cm	SBC	M2	78,54	510,98	40.132,37
1.1.4.9	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	25,24	125,24	3.161,06
1.1.5	PEÇAS SANITARIAS/LOUÇAS/METAIS						13.032,19
1.1.5.1	ED-48437	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL - BDI = 28,99	SETOP	m2	1,50	55,96	83,94
1.1.5.2	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL - BDI = 28,99	SETOP	un	5,00	44,88	224,40
1.1.5.3	ED-48470	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SETOP	un	3,00	6,57	19,71
1.1.5.4	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 28,99	SETOP	un	3,00	95,23	285,69
1.1.5.5	ED-49991	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS - BDI = 28,99	SETOP	un	3,00	121,87	365,61
1.1.5.6	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES - BDI = 28,99	SETOP	m	50,00	23,35	1.167,50
1.1.5.7	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - BDI = 28,99	SETOP	m	30,00	27,18	815,40
1.1.5.8	ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - BDI = 28,99	SETOP	m	12,00	49,35	592,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214 – Email:
 licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.1.5.9	ED-50105	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES - BDI = 28,99	SETOP	m	24,00	66,11	1.586,64
1.1.5.10	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES - BDI = 28,99	SETOP	m	12,00	26,62	319,44
1.1.5.11	ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES - BDI = 28,99	SETOP	m	12,00	36,92	443,04
1.1.5.12	ED-50037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES - BDI = 28,99	SETOP	m	12,00	54,85	658,20
1.1.5.13	ED-50007	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM - BDI = 28,99	SETOP	un	5,00	78,79	393,95
1.1.5.14	ED-49957	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA - BDI = 28,99	SETOP	un	5,00	29,94	149,70
1.1.5.15	ED-49936	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L - BDI = 28,99	SETOP	un	1,00	1.078,09	1.078,09
1.1.5.16	ED-50303	TORNEIRA DE BÓIA, TIPO ROSCÁVEL 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA - BDI = 28,99	SETOP	un	1,00	55,12	55,12
1.1.5.17	ED-50002	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 40MM (1.1/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO - BDI = 28,99	SETOP	un	2,00	51,00	102,00
1.1.5.18	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO - BDI = 28,99	SETOP	un	3,00	664,25	1.992,75
1.1.5.19	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM - BDI = 28,99	SETOP	m2	1,62	437,22	708,30
1.1.5.20	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 28,99	SETOP	un	2,00	384,26	768,52
1.1.5.21	ED-51151	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	2,00	308,33	616,66
1.1.5.22	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	47,86	143,58
1.1.5.23	ED-50324	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	1,00	193,47	193,47
1.1.5.24	MATED-9158	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO (COR: BRANCA/QUANTIDADE DE BOJO: DOIS/VOLUME: 37L/ COMPRIMENTO: 1020MM*/ LARGURA: 500MM*/ALTURA: 200MM*) *MEDIDAS REFERENCIAIS	SETOP	un	1,00	268,28	268,28
1.1.6	ESQUADRIA						9.934,82
1.1.6.1	100693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 130X250CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. MADEIRA DO TIPO ANGELIM, SIMILAR OU SUPERIOR.	SINAPI	UN	1,00	4.833,43	4.833,43
1.1.6.2	100669	JANELA DE MADEIRA (ANGELIM, SIMILAR OU SUPERIOR) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	1.186,42	1.186,42
1.1.6.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00	161,85	485,55
1.1.6.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00	153,60	460,80
1.1.6.5	00038165	TRANÇA TIPO TRAVA PARA JANELA (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	SINAPI	CJ	8,00	89,68	717,44
1.1.6.6	ED-50481	CORREÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA COM EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	SETOP	m2	35,00	24,48	856,80
1.1.6.7	11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	5,00	26,91	134,55
1.1.6.8	COM-26731477	Fornecimento e execução de spray lubrificante em esquadrias, 200 ml.	Composições Próprias	un	1,00	28,16	28,16
1.1.6.9	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	SETOP	m2	2,00	218,76	437,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214 - Email:
 licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.1.6.10	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	131,95	131,95
1.1.6.11	00011484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	UN	1,00	74,80	74,80
1.1.6.12	ED-49698	DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3.1/2"X3"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SETOP	un	22,00	26,70	587,40
1.1.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						22.592,92
1.1.7.1	ED-49335	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 1,5 MM2 - BDI = 29,66	SETOP	m	280,00	6,18	1.730,40
1.1.7.2	ED-49336	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 2,5 MM2 - BDI = 29,66	SETOP	m	375,00	7,17	2.688,75
1.1.7.3	ED-49337	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 4 MM2 - BDI = 29,66	SETOP	m	40,00	8,57	342,80
1.1.7.4	ED-49339	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 10 MM2 - BDI = 29,66	SETOP	m	60,00	12,95	777,00
1.1.7.5	ED-49505	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM - BDI = 29,66	SETOP	un	2,00	141,19	282,38
1.1.7.6	ED-49414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO - BDI = 29,66	SETOP	m	315,00	10,92	3.439,80
1.1.7.7	ED-49230	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A - BDI = 29,66	SETOP	un	2,00	26,30	52,60
1.1.7.8	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A - BDI = 29,66	SETOP	un	2,00	26,30	52,60
1.1.7.9	ED-49234	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A - BDI = 29,66	SETOP	un	1,00	26,30	26,30
1.1.7.10	ED-49277	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A - BDI = 29,66	SETOP	un	1,00	64,45	64,45
1.1.7.11	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA - BDI = 29,66	SETOP	un	20,00	79,52	1.590,40
1.1.7.12	ED-49193	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 29,66	SETOP	un	51,00	15,40	785,40
1.1.7.13	ED-48365	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA - BDI = 29,66	SETOP	m	90,00	10,42	937,80
1.1.7.14	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	SETOP	un	23,00	43,60	1.002,80
1.1.7.15	ED-15739	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	SETOP	un	3,00	40,18	120,54
1.1.7.16	ED-20584	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	SETOP	un	1,00	5.465,31	5.465,31
1.1.7.17	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	10,00	182,21	1.822,10
1.1.7.18	ED-13337	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	SETOP	un	7,00	174,89	1.224,23
1.1.7.19	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	3,00	12,56	37,68
1.1.7.20	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	3,00	49,86	149,58
1.1.8	PINTURA						31.653,67
1.1.8.1	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE INTERNAS, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)-COR BRANCO.	SETOP	m2	275,29	16,73	4.605,60
1.1.8.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	SETOP	m2	275,29	22,66	6.238,07
1.1.8.3	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, - COR MARROM CONHAQUE	SETOP	m2	4,90	28,15	137,94
1.1.8.4	ED-50464	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL	SETOP	m2	106,65	11,77	1.255,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214 - Email:
 licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.1.8.5	ED-17869	APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM ACABAMENTO BRILHANTE, EM PISO DE MADEIRA TIPO TÁBUA CORRIDA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO	SETOP	m2	78,54	53,00	4.162,62
1.1.8.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	275,29	3,81	1.048,85
1.1.8.7	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, BASE E COLUNAS, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - COR MARRON CONHAQUE. - Critério de medição: por área de parede efetivamente pintada.	SETOP	m2	12,63	16,73	211,30
1.1.8.8	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA) - COR AREIA DO SERTÃO. - Critério de medição: por área de parede efetivamente pintada.	SETOP	m2	114,46	16,73	1.914,92
1.1.8.9	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	106,65	22,31	2.379,36
1.1.8.10	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	308,47	18,97	5.851,68
1.1.8.11	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	SETOP	m2	399,36	3,12	1.246,00
1.1.8.12	65000137	PINTURA - VERNIZ SUPERFÍCIES DE MADEIRA	COPASA	M2	29,23	24,09	704,15
1.1.8.13	COM-28347049	Pintura em tinta esmalte sintético em superfície metálica.	Composições Próprias	m²	8,05	53,60	431,48
1.1.8.14	ED-50517	PINTURA A BASE DE RESINA DE SILICONE EM CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE, DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	m2	1,26	22,56	28,43
1.1.8.15	COM-89039924	Pintura de muro de pedra com resina acrílica a base d'água premium brilhante, 18 L. Suvinil, similar ou superior. Duas (2) demãos.	Composições Próprias	un	2,00	719,00	1.438,00
1.1.9	ACESSÓRIOS						9.956,80
1.1.9.1	PER 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA COM PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, DIÂMETRO DE 14 CM E 16 CM. INCLUSO PREGO E CONCRETO PARA FIXAÇÃO.	Composições Próprias	UN	1,00	4.514,60	4.514,60
1.1.9.2	COM-35400601	BANCO DE MADEIRA TAMANDUÁ 70 X 150 X 180 CM	Composições Próprias	UN	6,00	712,90	4.277,40
1.1.9.3	ED-48360	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	SETOP	cj	1,00	1.037,94	1.037,94
1.1.9.4	INS-958929	MUDA DE JADE VERMELHA	Composições Próprias	UN	2,00	63,43	126,86
1.1.10	LAGO ORNAMENTAL						16.479,51
1.1.10.1	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	17,15	102,90
1.1.10.2	00034637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	2,00	349,61	699,22
1.1.10.3	00000832	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	4,54	9,08
1.1.10.4	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	56,08	112,16
1.1.10.5	ED-50023	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	m	15,00	70,24	1.053,60
1.1.10.6	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	m	17,00	38,69	657,73
1.1.10.7	89444	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	32,72	65,44
1.1.10.8	ED-49974	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	SETOP	un	1,00	54,59	54,59
1.1.10.9	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	23,80	23,80
1.1.10.10	35002009	MANTA GEOTEXTIL DE RT 21 KN/M	COPASA	M2	16,00	10,55	168,80
1.1.10.11	00044514	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 0,80 MM (NBR 15352)	SINAPI	M2	8,00	32,84	262,72
1.1.10.12	COM-14950149	Fornecimento e instalação de Ozonizador para lago ornamental de 7 a 15 mil litros, 220 V. Tubo de venturini incluso.	Composições Próprias	un	1,00	2.248,73	2.248,73
1.1.10.13	COM-86214161	Bomba Submersa de 6 mil litros/ hora, potência 55 W.	Composições Próprias	un	1,00	1.116,33	1.116,33
1.1.10.14	COM-89097242	Deck em madeira Pinus Tratado 9 cm	Composições Próprias	m²	7,96	396,11	3.153,04
1.1.10.15	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	0,64	81,30	52,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 - Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.1.10.16	ED-50588	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	SETOP	m2	6,36	59,62	379,18
1.1.10.17	89416	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	17,67	141,36
1.1.10.18	COM-59876900	Areia especial para lagos ornamentais. Clara e fina. Pacote com 30 Kg.	Composições Próprias	UN	7,00	60,60	424,20
1.1.10.19	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	20,30	20,30
1.1.10.20	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	61,02	183,06
1.1.10.21	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	39,30	39,30
1.1.10.22	COM-43725960	MÍDIA BIOLÓGICA TRADICIONAL - 10 KG.	Composições Próprias	UN	1,00	676,67	676,67
1.1.10.23	COM-02791718	MÍDIA BIOLÓGICA BACTERIAL NANO RINGS	Composições Próprias	UN	3,00	106,56	319,68
1.1.10.24	COM-92487528	MÍDIA BIOLÓGICA CERÂMICA FILTRANTE C22	Composições Próprias	L	2,00	89,07	178,14
1.1.10.25	COM-42159249	MANTA DE LÃ SINTÉTICA PARA FILTRAGEM MECÂNICA	Composições Próprias	UN	2,00	85,91	171,82
1.1.10.26	COM-32134695	MÍDIA BIOLÓGICA SINTERIZADA	Composições Próprias	Kg	10,00	88,80	888,00
1.1.10.27	COM-36013571	BOLSA PARA MÍDIA FILTRANTE - 5 L	Composições Próprias	L	4,00	26,51	106,04
1.1.10.28	COM-08466057	BOLSA PARA MÍDIA FILTRANTE - 1 L	Composições Próprias	L	5,00	20,49	102,45
1.1.10.29	COM-36132470	Seixo rolado, similar, superior ou igual encontrada na região. Própria para lagos ornamentais - De batata a melancia.	Composições Próprias	t	1,00	1.989,43	1.989,43
1.1.10.30	COM-90167012	CARPA M	Composições Próprias	UN	20,00	30,08	601,60
1.1.10.31	COM-82451584	RAÇÃO PARA CARPA - ALIMENTO COMPLETO FORMULADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E SUPRIR A MANUTENÇÃO DIÁRIA DE CARPAS COM NÍVEIS ADEQUADOS DE NUTRIENTES PROMOVENDO UM BOM CRESCIMENTO E SAÚDE PARA OS PEIXES. POYTARA, SIMILAR OU SUPERIOR. 6 KG.	Composições Próprias	un	1,00	478,11	478,11
VALOR BDI TOTAL:							49.262,55
VALOR ORÇAMENTO:							179.363,68
VALOR TOTAL:							228.626,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214 - Email:
 licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:	Reforma da Estação Ferroviária	DATA :	06/04/2023		BDI : 26,86%	
DESCRIÇÃO:	Segunda etapa da reforma da estação ferroviária	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Praça Álvaro de Barros, 401, Centro Coimbra - MG	COPASA	2023/01 - Base Centro	0,00%	0,00%	02/2023
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Coimbra	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
		SBC	2023/03 - Uberlândia	113,93%	-	03/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SETOP	2022/10 - Central COM	85,81%	49,50%	12/2022
		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	86,63%	49,57%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	REFORMA	228.626,23	28,32%	32,54%	39,14%	100,00' %'
			18.013,25	54.171,94	156.441,04	228.626,23
		228.626,23	18.013,25	54.171,94	156.441,04	228.626,23
			18.013,25	72.185,19	228.626,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 - Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROJETOS E PLANTAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE:

<http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/>

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com </p>	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ANEXO II

ATENÇÃO DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

PRÉ- HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado)

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº. _____ – SSP/____na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Local, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente

	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com </p>	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ANEXO III

ATENÇÃO: DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado)

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade no. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local, _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A N E X O I V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(papel timbrado)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente

	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com </p>	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES (papel timbrado)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em....., não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente

	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com </p>	
EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(imprimir em papel timbrado)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob amodalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PMC, instaurado pelo Município de Coimbra, que:

- * assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- * comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- * comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- * temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, realizado pelo Município de Coimbra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 - Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(imprimir em papel timbrado)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 - Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

A N E X O VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação:

Valor Global: R\$ xxxxx

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Ex)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		REFORMA					228.626,23
1.1		Estação Ferroviária					228.626,23
1.1.1		SERVIÇOS INICIAIS					10.510,88
1.1.1.1	65000019	DEMOLICAO REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	COPASA	M2	295,34	13,50	3.987,09
1.1.1.2	ED-48502	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO - BDI = 28,99	SETOP	m2	45,07	21,58	972,61
1.1.1.3	ED-48485	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE TÁBUAS, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL - BDI = 28,99	SETOP	m2	78,54	25,90	2.034,19
1.1.1.4	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m2	106,65	18,19	1.939,96
1.1.1.5	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	m2	3,00	370,39	1.111,17
1.1.1.6	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	10,09	16,77	169,21
1.1.1.7	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	143,31	2,07	296,65
1.1.2		COBERTURA					16.129,71
1.1.2.1	COM-83919426	VIGA HORIZONTAL 18 X 14 CM - PARAJU, MAÇARANDUBA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE NA REGIÃO. CADA VIGA POSSUI 9 M DE COMPRIMENTO.	Composições Próprias	UN	3,00	3.368,69	10.106,07

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que o prazo para iniciar a prestação de serviços será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Empenho;
- 4 – Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino equisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIALCONTA
CORRENTE:
AGÊNCIA:

Local, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – PMC

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços, nº. ___/ 2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Diretor de Cultura e Desporto, Sr. **EDERLEY EMANUEL SOUZA**, residente e domiciliado na Rua _____, nº __, Centro de Coimbra/MG, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ – SSP/__, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº __, Bairro _____, Município de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº __, Bairro _____, na cidade de _____/__, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tendo em vista a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 4633/2017, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

- 1.1 - Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA NA ESTAÇÃO FERRÔVIARIA DE COIMBRA COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADAS EM ANEXO DESTA EDITAL, QUE DEVERÃO OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS PERTINENTES**, de acordo com o Termo de Referência (anexo I).

1.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PMC.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 2.1 - A execução dos serviços será iniciada em 5(cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
- 2.2 - O período para conclusão dos serviços será de 03 (três) meses, após o recebimento da ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 2.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30(trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 2.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 2.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60(sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 2.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.7 - O serviço será executado no seguinte local: **Estação Ferroviária do Município de Coimbra.**

CLAUSULA III - DO PREÇO:

- 3.1 - O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
- 3.2 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ PREÇO UNITÁRIO/PREÇO TOTAL

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

- 4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº _____, agência nº _____, Banco _____, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.
- 4.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
	EDITAL Nº 024/2023	
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.3 – A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND do federal conjunta.

4.5 - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Dotação</i>	<i>Fonte</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.1.0093	1.500.000	RESTAURAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 228.626,23

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Requisitar a prestação de serviços quando necessário nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 6.2. Notificar a empresa prestadora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- 6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato.
- 6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução deste Contrato.
- 6.5. Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os serviços nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;
- 7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
- 7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
- 7.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução do contrato;
- 7.6. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações, constante no futuro contrato;
- 7.7. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.8. Todas as despesas relativas até o local de execução do objeto, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;
- 7.9. A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 7.11. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a) A CONTRATADA disponibilizará lixas, pincéis, rolos e tintas epóxi, tinta acrílica e esmaltes com quantidades necessárias para realização dos serviços de boa qualidade.
- b) A CONTRATADA fornecerá a quantidade de colaboradores necessários para execução dos serviços no prazo de execução de 90 (noventa) dias após ordem de serviço.

CLÁUSULA VIII - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na formados arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO	

da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termode Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Fiscal de Contrato: **EDERLEY EMANUEL SOUZA**.

8.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.

9.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, vinculada à execução do objeto.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na prestação de serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados;

c) pela recusa em realizar os serviços, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

d) pela demora em substituir o serviço rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços prestados, entendendo-se como recusa a não execução efetivado nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 11.1.:

I - pelo descumprimento do prazo para prestação de serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

11.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL Nº 024/2023	Processo Licitatório nº 033/2023	
Data de Julgamento: 18/05/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.2. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

13.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- a) Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.
- b) Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decreto municipal 4633/2017. **CLÁUSULA XV – DA**

PUBLICAÇÃO

15.1 - O extrato do Contrato serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art.61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.2 - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coimbra, _____, de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF